



PROCESSO	00179.001317/2024-15
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação Acordo de Cooperação Técnica 007/2022 com a SMPED (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura de São Paulo) - Aprovação Plano de Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CAC-CAU/SP

A COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO CAU/SP - CAC-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 108 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CAC-CAU/SP de contribuir e zelar pelo atendimento às regras de acessibilidade na atuação profissional de arquitetos e urbanistas, destacando-se, dentre suas competências, a de propor, apreciar e deliberar sobre ações de difusão da Acessibilidade garantindo o acesso da sociedade como um todo e em especial aqueles com deficiência, mobilidade reduzida ou qualquer outra barreira colocada pelo capacitismo, conforme art. caput e inciso I do art. 108 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 108 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõem que cabe a CAC, assessorar a Presidência e as Comissões Ordinárias, Especiais e Temporárias nos assuntos relacionados à Acessibilidade;

Considerando ainda o disposto no inciso XX do art. 108 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõem que cabe a CAC, apreciar e monitorar dados referentes à acessibilidade para subsidiar ações vinculadas ao Planejamento Estratégico do CAU/SP e ampliar a difusão do tema junto à sociedade;

Considerando os dados apresentados no Diagnóstico da Arquitetura no Estado de São Paulo realizado em 2023 pelo CAU/SP em parceria com a CEBRAP, sobre os profissionais com deficiência;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0468-05/2022 de 31 de março de 2022 que aprova a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, e a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência – SMPED/PMSP;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, firmado entre o CAU/SP e a SMPED, em 21 de junho de 2022, visando a difusão da acessibilidade, promoção e participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de conceitos do Desenho Universal nos projetos do Município de São Paulo, que tem previsão de encerramento no mês de julho de 2024;

Considerando a Deliberação Nº 002/2024 – CAC-CAU/SP, que solicitou a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica 007/2022 com a SMPED;

Considerando o interesse desta comissão em prosseguir com os trabalhos realizados em conjunto com a SMPED; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a Minuta do Termo Aditivo Ao Acordo De Cooperação Técnica CAU/SP nº007/2022 e seu Plano de Trabalho de forma integral.
- 2- Encaminhar esta Deliberação à Assessoria Chefe de Convênios e Parcerias para ciência e posterior encaminhamento, providenciando o aditamento.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 03 de maio de 2024

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	José Antonio Lanchoti	X			
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernando Netto	X			
Suplente no exercício da titularidade	Rafaela Engler Ribeiro	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luiz Fisberg	X			
Suplente no exercício da titularidade	Paula Francisca Ferreira da Silva	X			
Membra	Silvana Serafino Cambiagli	X			
Suplente no exercício da titularidade	Mel Gatti de Godoy Pereira	X			
Suplente no exercício da titularidade	Letícia Faidiga	X			

Histórico da votação:**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP****Data:** 03/05/2024**Matéria em votação:** Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica 007/2022 com a SMPED - Aprovação Plano de Trabalho**Resultado da votação:** Sim (11) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos:** José Antonio Lanchoti (Coordenador)**Assessoria Técnica:** Francine Derschner



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO LANCHOTI, Coordenador(a) da CAC-CAU/SP**, em 03/05/2024, às 20:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D2A50411** e informando o identificador **0222800**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

00179.001317/2024-15

0222800v18



MINUTA DE TERMO ADITIVO - CAUSP/CHG/ACP

Em 17 de maio de 2024.

**MINUTA
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAU/SP nº007/2022**

Processo SEI-CAU/SP nº XXXX

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, E A
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
SMPED/PMSP.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO, com sede na rua XV de Novembro, 194, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº. 15.131.560/0001-52, neste ato representado pela sua Presidente, Camila Moreno de Camargo, doravante denominado CAU/SP e A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Rua Libero Badaró, 425, 32º Andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, representada por sua Secretária, **Silvia Grecco**, portadora doravante denominado SMPED.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2022**, tendo em vista o que consta do Processo SEI/CAU/SP **XXXXX** e em observância às disposições **da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, até a data de 21 de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, com fundamento no art. **91**, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

2.1. Considerando a modificação do término do Acordo de Cooperação Técnica nº07/2022 para dezembro de 2025, o plano de trabalho foi adequado conforme ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município de São Paulo, capital, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

**CAMILA MORENO DE CAMARGO
PRESIDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG: RG:

2) _____
Nome:

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

I - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente			
Razão Social		CNPJ	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP		15.131.560/0001-52	
Endereço		Nº	
RUA XV DE NOVEMBRO		194	
Bairro	Município	Estado	CEP
CENTRO	SÃO PAULO	SP	01013-000
Telefone	Web site	E-mail	
(11) 3014 5900	www.causp.gov.br	secretariapresidencia@causp.gov.br	
2. Representante Legal da entidade (Dirigente)			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Camila Moreno de Camargo		34.664.614-5	SSP/SP
Cargo		Periodicidade do Mandato	CPF nº
Presidente		3 anos	294.593-688-75
Telefone	Celular	E-mail	
11 3014-5900	-	presidencia@causp.gov.br	
3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho			
Nome		Cargo	Registro no CAU
José Antonio Lanchoti		Arquiteto e Urbanista	A159417
Telefone	Celular	E-mail	
11 3014-5900	(16) 991314561	cons.jose.lanchoti@causp.gov.br	

II - PROPOSTA DE TRABALHO

4. Projeto	
Nome do Projeto Termo de Cooperação Técnica do CAU/SP e SMPED (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura da Cidade de São Paulo), para difusão da Acessibilidade, promoção e participação de Arquitetos e Urbanistas no desenvolvimento de conceitos do Desenho Universal nos projetos no Município de São Paulo.	Período de Execução
	Início JULHO DE 2024
Público Alvo Arquitetos e Urbanistas, técnicos e sociedade	
Objetivo do Convênio	

Orientação aos profissionais referente à promulgação da Lei Federal 13.146/2015, também denominada “Lei Brasileira de Inclusão” – LBI -, que trata de vários assuntos referentes à atuação profissional de Arquitetos e Urbanistas, em especial, no seu § 1º do Art. 56, definindo que em todo projeto, obra e planejamento urbano, as entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes.

Justificativa do Projeto

Atender o § 1º do Art. 56 da LBI - Lei Federal 13.146/2015;
 Ações de difusão da Acessibilidade;
 Promover a participação de Arquitetos e Urbanistas no desenvolvimento de conceitos de Desenho Universal nos projetos, planejamento urbano e desenvolvimento de políticas públicas, legislação e Normas Técnicas;
 Discussão de temas da Acessibilidade e Inclusão Social e conceitos do Desenho Universal nas interfaces da atuação de Arquitetos e Urbanistas nas áreas da habitação de interesse social, patrimônio cultural, desenho urbano, dentre outros;
 Promover a Acessibilidade Digital nas páginas oficiais do CAU/SP e/ou CAU/BR.

Resultados Esperados

Ampliar o conhecimento sobre o tema da Acessibilidade, Desenho Universal e Inclusão Social.

III - PLANO DE TRABALHO

Cronograma de Execução de Metas						
apa	Atividades	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtdade	Início	Término
	Evento Dinâmico, workshop, seminário ou similar.	Realização de Workshop/Seminário, incluindo apresentação dos trabalhos realizados.	Workshop/Seminário (virtual ou presencial)	1	Julho/2024	Novembro/2025
	Curso/palestra sobre o desenho universal e demais assuntos correlatos.	Cursos virtuais ou presenciais, síncronos e assíncronos, realizados pela SMPED.	Curso (Virtual ou presencial, síncrono ou assíncrono)	6	Julho/2024	Novembro/2025
	Publicação de documentos, roteiros e materiais informativos técnicos em formato digital sobre a arquitetura e urbanismo e a criação de uma sociedade mais inclusiva.	Publicação de documentos, produção de materiais informativos em formato digital em redes sociais.	Documentos, e materiais informativos em formato digital em redes sociais	10	Julho/2024	Novembro/2025
	Manuais cartilhas e artigos técnicos.	Publicação e impressão de Cartilha/Manual com temas de acessibilidade, desenho universal e temas correlatos.	Produto (manual, cartilha e/ou artigos técnicos impresso ou digital)	1000 (cópias)	Julho/2024	Novembro/2025
	Curso acessibilidade digital.	Curso de Acessibilidade Digital oferecido pela SMPED para os funcionários do CAU e outros interessados, virtuais ou presenciais,	Curso	2	Julho/2024	Novembro/2025

	síncronos e assíncronos. Adequações dos canais de comunicação do CAU.				
Apoio técnico para subsidiar a realização de mostra, no âmbito do CAU/SP, de boas práticas de acessibilidade e desenho universal.	Mostra de Boas Práticas de Acessibilidade e Desenho Universal.	Mostra de Boas Práticas	1	Julho/2024	Novembro/2025
Elaboração de relatório compilando todas as reuniões debates técnicos, eventos e atividades realizadas, apontando a necessidade de continuidade ou não da parceria.	Relatório final da parceria.	Relatório	1	Julho/2024	Dezembro/2025
Garantir que os principais eventos tenham tradutor/interprete de LIBRAS.	CAU/SP já tem contrato com serviço de interprete de LIBRAS para seus eventos.	Atividade	1	Julho/2024	Novembro/2025

IV - PLANO DE DIVULGAÇÃO

6. Plano de Divulgação	
Veículo de comunicação	Frequência e forma da divulgação
Comunicação Digital; Facebook, Instagram, Sites, Youtube	Quinzenal e/ou Mensal – artigos, notícias, chamadas, clipping
Revistas, cartilhas e livros	Sob demanda e de forma digital

Descrição das peças promocionais a serem utilizadas	Quantidade
Manuais, E-Books (digitais)	4

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.	
Local e data: São Paulo, XX de XXX de 2024	
Assinatura do Representante Legal do Proponente:	Assinatura do Responsável Técnico do Proponente:

VI - APROVAÇÃO

Local e data:
Assinatura do Representante Legal responsável pela aprovação:



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTO NUNES, Assessor(a) Chefe de Convênios e Parcerias**, em 17/05/2024, às 15:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E099F2AE** e informando o identificador **0234561**.